

PROJETO 655- EDITAL CEPA Nº 04/2026 de 05 de maio de 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA
(EQUIPES DE PESQUISA)

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de Bolsista para atuar no Projeto **FEENG nº 655 – Caminhos para Aprimorar a Governança e a Transparência da Política para a População em Situação de Rua em Porto Alegre: Um Estudo sobre os Sujeitos, as Ações do Poder Público e da Sociedade Civil.**

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL ESTÃO DISPONÍVEIS EM FORMATO EDITÁVEL EM: <https://chasquebox.ufrgs.br/public/964c2d> E SOMENTE DEVERÃO SER ENVIADOS PELOS DISCENTES CONVOCADOS.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas pesquisadores para integrar a equipe do projeto de pesquisa sobre a população em situação de rua em Porto Alegre, especificamente na frente dedicada à avaliação de políticas públicas municipais voltadas à população em situação de rua (PSR). Espera-se que os(as) candidatos(as) possuam experiência em políticas públicas, com ênfase na política de assistência social, bem como domínio de métodos de pesquisa quantitativos e qualitativos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E REGULAMENTARES

2.1. **Público-alvo:** A seleção destina-se exclusivamente a alunos(as) com vínculo ativo (pós-graduação - doutorado) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

2.2. Modalidade das Atividades: **As atividades serão desenvolvidas de forma presencial ou híbrida, conforme informado na descrição da vaga e a combinar com a coordenação do eixo.**

2.3. **Cadastro Reserva:** Todos(as) os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos e forem aprovados(as), mas não classificados(as) dentro do número de vagas, comporão uma lista de cadastro reserva e **poderão** ser convocados(as) conforme a **ordem de classificação** durante a vigência do projeto.

2.4. Os(as) candidatos(as) poderão ser desligados(as) das atividades do projeto em caso de baixa produtividade. A coordenação acompanhará periodicamente o desempenho dos participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br contendo **obrigatoriamente** “EDITAL Nº 04/2026 – Projeto PSR + código da vaga” **no campo de assunto/título** da mensagem.

4.2. O e-mail deverá conter os seguintes documentos (**salvos em um único arquivo no formato .pdf**) nomeado no formato “**Nome completo do(a) Candidato(a) - Código da Vaga**”):

- 4.2.1. Currículo Lattes ou Vitae **atualizado**;
 - 4.2.2. Diploma e histórico escolar da Graduação, mestrado e doutorado, conforme o caso;
 - 4.2.3. Comprovante **atualizado** de matrícula na UFRGS;
 - 4.2.4. Carta de intenção, contendo justificativa e demonstração de pertinência para atuação no projeto
 - 4.2.5. Número de telefone (WhatsApp) para contato.
- 4.3. **As inscrições realizadas em desacordo com este edital serão sumariamente desconsideradas.**

5. DO PROCESSO SELETIVO E COMUNICAÇÃO

5.1. Este processo seletivo ocorrerá de acordo com as Decisões nº 193/2011, nº 210/2017 e nº 211/2017 do Conselho Universitário da UFRGS, bem como a Portaria UFRGS nº 809/2025 e a Instrução Normativa nº 33/2025 da UFRGS.

5.2. Para todas as vagas a seleção ocorrerá em duas fases:

5.2.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise de currículos e demais documentos.

5.2.2. Segunda Fase (Eliminatória e Classificatória): Entrevista com os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) na primeira fase.

5.3. A fase de entrevista ocorrerá em data, horário e plataforma digital a critério da comissão de seleção, e será informada no site (<https://www.feeng.com.br/editais-de-selecao-de-bolsistas/>) da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS (FEENG).

5.3.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) providenciar seu acesso à rede mundial de computadores, bem como possuir equipamento para tanto.

5.3.2. As entrevistas serão agendadas individualmente nos dias e horários previstos.

5.3.2.1. Não haverá possibilidade de remanejamento dos horários de entrevistas.

5.5. Acompanhamento: Todo o contato com os(as) candidatos(as) será realizado por correio eletrônico. É de **responsabilidade do(a) candidato(a)** acompanhar sua caixa de mensagens (incluindo a caixa de spam e lixeira), bem como o site (<https://www.feeng.com.br/editais-de-selecao-de-bolsistas/>) da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS (FEENG) para comunicados e resultados.

6. DAS VAGAS

6.1. Função: Pesquisador(a) - Eixo Censo

| Código da Vaga | Vagas | Vínculo | Período de Bolsa | Valor da Bolsa (mensal) | Carga Horária Semanal |
|----------------|-------|---------|------------------|-------------------------|-----------------------|
|----------------|-------|---------|------------------|-------------------------|-----------------------|

| | | | | | |
|---------|---|-------------------------|--------------|--------------|----------|
| PSR-PQ- | 1 | No mínimo doutorando(a) | Até 06 meses | R\$ 1.800,00 | 20 horas |
|---------|---|-------------------------|--------------|--------------|----------|

| |
|--|
| <p>Descrição das Atividades da Vaga</p> <p>Colaborar na construção, validação e revisão de instrumentos de pesquisa (como roteiros de entrevistas, questionários e protocolos de grupos focais); realizar levantamentos documentais e revisão bibliográfica sobre políticas públicas municipais voltadas à população em situação de rua (PSR); conduzir trabalho de campo, incluindo a realização de grupos focais com pessoas em situação de rua e com equipes técnicas de assistência social e de abordagem de rua; apoiar a elaboração e aplicação de survey junto aos públicos-alvo do projeto; sistematizar, tratar e analisar dados quantitativos e qualitativos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas; e contribuir para a elaboração de relatórios de pesquisa, produtos técnicos e publicações acadêmicas no campo da avaliação de políticas públicas.</p> <p>-</p> |
| <p>Disponibilidade para atuar das 8h até às 18h. Carga horária flexível dentro deste horário.</p> |
| <p>Formação Exigida: No mínimo aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de doutorado da UFRGS, preferencialmente em Ciências Sociais ou Políticas Públicas.</p> |
| <p>Requisitos desejáveis: experiência em pesquisa acadêmica, preferencialmente no campo da avaliação de políticas públicas; produção acadêmica ou atuação em pesquisas e trabalho relacionados à políticas sociais, com ênfase na política de assistência social; formação em nível de pós-graduação em Políticas Públicas ou áreas afins, com trajetória em disciplinas vinculadas a governança e instrumentos de política pública; capacidades estatais; domínio de métodos de pesquisa quantitativos e qualitativos (incluindo métodos mistos); experiência em trabalho de campo e/ou condução de técnicas como entrevistas, grupos focais e surveys; e sensibilidade ética e capacidade de atuação junto a populações em situação de vulnerabilidade.</p> |
| <p>Previsão de início das atividades:</p> <p>1. Maio de 2026</p> |
| <p>Forma de execução: Híbrido a combinar com a coordenação.</p> |

7. DOS ANEXOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1. Os documentos apresentados nos Anexos I, II, III e IV fazem parte integrante deste edital.

7.2. **Todos os anexos que fazem parte deste edital estão disponíveis em formato editável em <https://chasquebox.ufrgs.br/public/964c2d>**

7.3. Os referidos anexos deverão ser preenchidos e assinados, conforme o caso, somente quando o(a) candidato(a) for informado(a) de sua convocação para a vaga, **não devendo ser enviados**

no ato da inscrição.

7.4. Após a convocação, os documentos devidamente preenchidos e assinados deverão ser enviados para o mesmo endereço de e-mail da inscrição (cepa_selecao@ufrgs.br).

7.5. Recomenda-se que os documentos sejam assinados preferencialmente por meio da assinatura eletrônica avançada disponível no portal GOV.BR. (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).

8. CRONOGRAMA

| Evento | Período |
|---|--|
| Período de inscrições | 05/05/2026 a 07/05/2026 |
| Divulgação dos selecionados na fase de análise curricular e convocação para entrevistas | 08/05/2026 (sexta-feira) |
| Entrevistas <i>online</i> | Entre 11/05/2026 (conforme agendamentos) |
| Resultado preliminar da seleção | 11/05/2026 (segunda-feira) |
| Prazo para recursos | 11/05/2026 a 13/05/2026 |
| Resultado | 14/05/2026 |

9. DAS VEDAÇÕES E DAS ACUMULAÇÕES DE BOLSAS

9.1. Aos discentes é expressamente **vedada a acumulação de bolsas em mais de um projeto de Interação acadêmica.**

9.2. A carga horária máxima **semanal** a ser disponibilizada por discentes nas Interações Acadêmicas, com ou sem recebimento de bolsas, é de até 30 (trinta) horas para alunos de graduação e 40 (quarenta) para alunos de pós-graduação.

9.3. Para os alunos de **graduação**, será permitida a acumulação de uma bolsa em Projeto de Interação Acadêmica com o **estágio não obrigatório**, conforme autorização no artigo 11 da Resolução 40/2016-CEPE, **observado o limite total de 30 horas semanais**, devendo, neste caso, providenciar a autorização de sua COMGRAD. (**ANEXO IV**)

9.4. Para os alunos de pós-graduação, será permitida a acumulação de uma das bolsas de pós-graduação concedidas pelas Agências de Fomento, com uma bolsa em Interações Acadêmicas, desde que observadas as condições de concessão pelas Agências (CAPES - PROEX e Demanda Social, CNPq), devendo, neste caso, **providenciar a autorização de seu programa de pós-graduação (ANEXO III).**

9.5. Constatada a acumulação indevida, haverá o cancelamento da bolsa e a devolução dos valores recebidos indevidamente, mediante o devido processo legal.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026

Profª Luciana Pazini Papi
Coordenação do Projeto
CEPA/EA/UFRGS

CONTINUA

ANEXOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INTERAÇÃO ACADÊMICA (só participação) E TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DE BOLSA

Eu, _____, CARTÃO UFRGS nº _____, fui convidado(a) para participar da equipe executora do Projeto de Interação Acadêmica nº _003330_ intitulado “Caminhos para Aprimorar a Governança e a Transparência da Política para a População em Situação de Rua em Porto Alegre: Um Estudo sobre os Sujeitos, as Ações do Poder Público e da Sociedade Civil”_, coordenado por Luciana Pazini Papi, com previsão de exercer carga horária de 30 horas/semana e uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 por mês.

Declaro que estou ciente e concordo com os termos estabelecidos nas Decisões nº 193/2011, nº 210/2017 e nº 211/2017 e na Portaria nº 809/2025, as quais preveem e estabelecem a sistemática de seleção e disciplinam a concessão de bolsas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para a participação em projetos de interação acadêmica executados pelas Fundações apoiadoras da UFRGS.

1. Comprometo-me a executar o plano de trabalho e a respeitar a carga horária estipulada e/ou a bolsa durante a vigência do projeto.
2. Declaro que, na qualidade de servidor ativo, minha participação não prejudicará o cumprimento das minhas atribuições funcionais.
3. Estou ciente de que a carga horária máxima a ser disponibilizada nas Interações Acadêmicas é de:
 - a. 20 horas semanais para docentes e técnico-administrativos ativos.
 - b. 30 horas semanais para alunos de graduação.
 - c. 40 horas semanais para alunos de pós-graduação e servidores inativos.
4. Tenho ciência de que a participação em atividades nos projetos não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFRGS.
5. Declaro ter sido selecionado pelo Coordenador do projeto, seguindo os procedimentos de seleção ou comprovação dos pré-requisitos exigidos, da minha expertise.
6. Estou ciente de que:

- a. Alunos de graduação podem acumular, no máximo, uma bolsa em Projeto de Interação Acadêmica com o estágio não obrigatório, respeitando o limite total de 30 horas semanais.
- b. Alunos de pós-graduação podem acumular uma bolsa de agências de fomento (CAPES - PROEX e Demanda Social, CNPq) com uma bolsa em Interações Acadêmicas, mediante verificação e autorização junto aos Programas de Pós-Graduação.
7. Declaro ciência à vedação de concessão de bolsas a cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral ou por afinidade.
8. Declaro que não exercerei atividades que configurem conflito de interesses no exercício das minhas atividades no projeto, conforme vedado pelo Art. 8º da Portaria nº 809/2025, o que inclui, mas não se limita a, exercer atividade incompatível com minhas atribuições ou fazer uso de informação privilegiada.
9. Declaro que estou ciente de que o valor da bolsa deve ser definido observando os princípios de razoabilidade e proporcionalidade e que, para servidores, o valor máximo deve considerar os critérios estabelecidos nas Decisões 211 e 210/2017 e a expertise do beneficiário e sua relação com o objeto do projeto.
10. Assumo total responsabilidade em observar o teto remuneratório máximo mensal, estabelecido no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, nele considerando a soma de toda e qualquer remuneração percebida, incluindo bolsas, que receba ou venha a perceber.
11. Declaro, quando servidor, adicionalmente, ter ciência de que o somatório de todas as bolsas, se for o caso, a serem recebidas é de, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração regular bruta do beneficiário, conforme determinado pela Portaria nº 809/2025.
12. Estou ciente de que o descumprimento dos limites de valor das bolsas e da soma da remuneração, retribuições e bolsas é de minha inteira responsabilidade, e que o não cumprimento poderá acarretar as sanções estabelecidas em lei.

Porto Alegre, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Beneficiário

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Escola de Administração Centro de Estudos e Pesquisas em Administração

(deve ser assinado por todos os participantes do projeto, independente de recebimento de bolsa)

PROJETO: “IAP 003330 - CAMINHOS PARA APRIMORAR A GOVERNANÇA E A TRANSPARÊNCIA DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM PORTO ALEGRE: UM ESTUDO SOBRE OS SUJEITOS, ÀS AÇÕES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL” **INSTITUIÇÃO:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Pelo presente instrumento, eu, [NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE], nacionalidade [Nacionalidade], profissão [Profissão] inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [999.***.999-**], doravante denominado(a) **COMPROMITENTE**, firmo o presente **Termo de Confidencialidade e Sigilo** perante a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no âmbito do projeto de pesquisa supracitado, mediante as seguintes cláusulas e condições:⁹

CONSIDERANDO QUE:

- O projeto de pesquisa, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, tem como um de seus objetivos a realização do censo da população em situação de rua de Porto Alegre.
- Para a execução de tal projeto, o(a) **COMPROMITENTE** terá acesso a informações, dados e documentos de caráter confidencial, em especial a Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis de indivíduos em situação de vulnerabilidade.
- O tratamento de tais dados é regido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- É imperativo garantir a segurança, a privacidade, a confidencialidade e a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem dos titulares dos dados, em conformidade com os fundamentos da LGPD.

O(A) **COMPROMITENTE** assume as seguintes obrigações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é estabelecer o dever de sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais o(a) **COMPROMITENTE** venha a ter acesso, de forma verbal, escrita ou digital, em decorrência de sua participação, direta ou indireta, nas atividades do projeto de pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins deste Termo, em consonância com a LGPD, considera-se: a) Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. b) Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a

sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. 1c) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. 1d) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. e) Informação Confidencial: toda e qualquer informação contida em documentos, relatórios, formulários, bancos de dados, bem como informações verbais, que não sejam de domínio público e às quais o(a) COMPROMITENTE tenha acesso em razão do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COMPROMITENTE

3.1. O(A) COMPROMITENTE obriga-se, de forma irrevogável e irretroatável, a: a) Manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações confidenciais, dados pessoais e dados pessoais sensíveis. b) Não revelar, divulgar, reproduzir, utilizar, compartilhar ou dar conhecimento a terceiros, estranhos ao projeto, sobre as informações protegidas por este Termo. c) Utilizar as informações acessadas única e exclusivamente para os fins do projeto de pesquisa. d) Zelar pela segurança das informações, adotando medidas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações ilícitas. e) Não realizar cópias dos materiais que contenham informações confidenciais, salvo quando expressamente autorizado pela coordenação do projeto. f) Comunicar imediatamente à coordenação do projeto qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares. g) Proceder com a eliminação ou devolução de todo material que contenha informações confidenciais ao término de sua participação no projeto. h) Assegurar que o tratamento de dados para fins de pesquisa seja realizado, sempre que possível, por meio da anonimização dos dados pessoais. i) Em caso de dúvidas, consultar a coordenação do projeto por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A obrigação de confidencialidade e sigilo estabelecida neste Termo tem caráter perpétuo, mantendo-se em vigor mesmo após o desligamento do(a) COMPROMITENTE do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. A quebra do sigilo sujeitará o(a) COMPROMITENTE às sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

5.2. O(a) COMPROMITENTE reconhece que a violação deste Termo poderá causar dano, sendo obrigado(a) a repará-lo.

5.3. A violação das obrigações aqui assumidas também configura falta grave, sujeitando o(a) COMPROMITENTE a sanções disciplinares no âmbito da UFRGS, se aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. As partes reconhecem a validade e a eficácia jurídica do presente Termo quando assinado por meio eletrônico.

6.2. Serão aceitas as assinaturas eletrônicas na modalidade avançada (ex: GOV.BR) ou qualificada (certificado digital ICP-Brasil).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo.

Porto Alegre,

[NOME COMPLETO DO COMPROMITENTE]
(Assinado Eletronicamente)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS (PÓS-GRADUAÇÃO)

(Esta é apenas uma sugestão de modelo. Verifique se seu programa possui modelo próprio.)

AUTORIZO [NOME COMPLETO DO ALUNO(A)], aluno(a) de [Mestrado/Doutorado] do [Nome do Programa de Pós-Graduação]/UFRGS, cartão UFRGS nº [Número do Cartão], inscrito(a) no CPF sob o número [Número do CPF], beneficiário(a) de bolsa [Tipo de Bolsa, ex: Demanda Social CAPES], a acumular a referida bolsa com a bolsa do projeto “IAP 003330 - CAMINHOS PARA APRIMORAR A GOVERNANÇA E A TRANSPARÊNCIA DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM PORTO ALEGRE: UM ESTUDO SOBRE OS SUJEITOS, AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL”.

Porto Alegre, [data].

[NOME DO(A) ORIENTADOR(A)] Orientador(a)

[NOME DO(A) COORDENADOR(A)]
Presidente da Comissão de Bolsas / Coordenador(a) do Programa

**ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE BOLSAS (GRADUAÇÃO)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão de Graduação do Curso de [Nome do Curso]**

(Este modelo pode ser substituído pelo modelo próprio do seu curso)

A Comissão de Graduação do Curso de [Nome do Curso], nos termos do art. 3º da Portaria UFRGS nº 809 de 23/01/2025, AUTORIZA o(a) discente [Nome completo do(a) aluno(a)], portador(a) do Cartão UFRGS nº [Número do cartão], a acumular a bolsa atualmente recebida em estágio não obrigatório com a bolsa proposta para o projeto de Interação Acadêmica "IAP 003330 - CAMINHOS PARA APRIMORAR A GOVERNANÇA E A TRANSPARÊNCIA DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM PORTO ALEGRE: UM ESTUDO SOBRE OS SUJEITOS, AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL".¹⁴²

Porto Alegre, [dia] de [mês] de 2025.

[Nome do(a) Coordenador(a) da COMGRAD]

Coordenador(a) da Comissão de Graduação Curso de [Nome do Curso]

(A assinatura deve obrigatoriamente ser eletrônica)

FIM DO EDITAL